



# MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

**LEI N.º 1.888, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.**

**“Concede reajuste geral ao Prefeito,  
Vice-Prefeito e Secretários do  
Município de Nazareno-MG”.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam reajustados em 4,48% (quatro inteiros, quarenta e oito centésimos por cento), a partir de janeiro de 2020, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Nazareno, Estado de Minas Gerais.

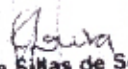
**Parágrafo único.** O percentual de reajuste concedido no caput deste artigo tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2019.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 17 de janeiro de 2020.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG**  
Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 17/01/2020 a 24/01/2020.

  
Jeovane Silvas de Sousa  
Secretário Municipal de Governo  
Nazareno - MG